



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. ....

AUTOGRAFO DE LEI Nº 503

Projeto de Lei nº 57/60

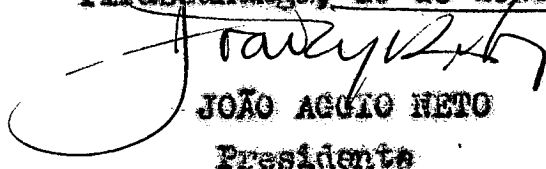
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Autoriza-se o Executivo Municipal a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) destinado ao pagamento de serviços extraordinários prestados pelos elementos designados para a fiscalização da semana inglesa, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1960.

Artº 2º)- As despesas decorrentes da execução do artigo anterior serão cobertas com a Anulação Parcial da verba 121.8.09.2, do Orçamento vigente, em igual importância.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de dezembro de 1960.

  
JOÃO AGUIAR NETO  
Presidente



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo


Of. ....

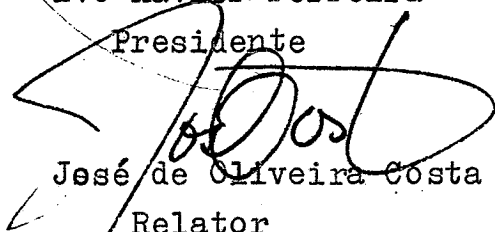
## PARECER Nº

5

Estudando o projeto de lei nº 57/60 do Executivo Municipal, que abre crédito de CR\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) para pagamento de fiscais que fiscalizaram o cumprimento da lei que instituiu o regime de Semana Inglesa, no município, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto a sua aprovação.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1960.

  
Ivo Xavier Ferreira  
Presidente

  
José de Oliveira Costa  
Relator

Elias Mansur  
Membro



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

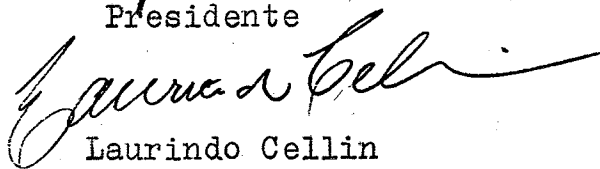
Of. ....

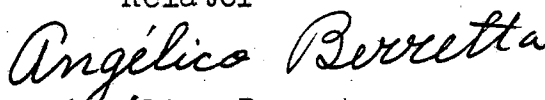
## PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 57/60 do Executivo, que abre crédito de CR\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento de fiscais que fiscalizaram o cumprimento da lei que instituiu a Semana Inglesa, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1960.

  
Jorge Devitte  
Presidente

  
Laurindo Cellin  
Relator

  
Angélico Berretta  
Membro



Of. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 57/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza-se o Executivo Municipal a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr.\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) destinado ao pagamento de serviços extraordinários prestados pelos elementos designados para a fiscalização da semana inglesa, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1960.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do artigo anterior serão cobertas com a ANULAÇÃO PARCIAL da Verba 121 - 8.09.2 do orçamento vigente, em igual importância.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pirassununga, 5 de dezembro de 1960.

(Dr. Leuro Pozzi)

Prefeito Municipal

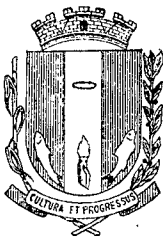
OBJETO DE DELIBERAÇÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 6 de 12 de 1960.  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 6 de 12 de 1960.  
Presidente

Sob regime de urgência. Aprovada em 1ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 12 de 1960.  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão. À redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 12 de 1960.  
Presidente



Of. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 57/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza-se o Executivo Municipal a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial de importância de Cr. \$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) destinado ao pagamento de serviços extraordinários prestados pelos elementos designados para a fiscalização da semana inglesa, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1960.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do artigo anterior serão cobertas com a ANULAÇÃO PARCIAL da Verba 121 - 8.09.2 do orçamento vigente, em igual importância.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pirassununga, 5 de dezembro de 1960.

  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 5 de dezembro de 1960.

Exmo. Sr.  
JOÃO AGGIO NETO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
N E S T A


JUSTIFICAÇÃO

Após a promulgação da Lei que instituiu a semana inglesa no município, designou o Executivo Municipal vários funcionários para, em regime de trabalho extraordinário, exercerem a fiscalização do comércio em toda a zona urbana.

Essa fiscalização intensiva ainda está sendo realizada com êxito e será levada a efeito até o final do exercício corrente, com o mesmo rigor.

Sucedede, entretanto, que não dispõe o Executivo Municipal de verba suficiente para processar o pagamento do pessoal fiscalizador, motivo por que submete à apreciação dessa Casa Legislativa o presente projeto de lei.

Saudações atenciosas

  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



Of. N.º 820700

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 5 de dezembro de 1960.

Exmo. Sr.  
JOÃO AGGIO NETO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
N E S T A

JUS TIFICAÇÃO

Após a promulgação da Lei que instituiu a semana inglesa no município, designou o Executivo Municipal vários funcionários para, em regime de trabalho extraordinário, exercerem a fiscalização do comércio em toda a zona urbana.

Essa fiscalização intensiva ainda está sendo realizada com êxito e será levada a efeito até o final do exercício corrente, com o mesmo rigor.

Sucede, entretanto, que não dispõe o Executivo Municipal de verba suficiente para processar o pagamento do pessoal fiscalizador, motivo por que submete à apreciação dessa Casa Legislativa o presente projeto de lei.

Saudações atenciosas

  
(Dr. Mauro Pozzi)

Prefeito Municipal